Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 13 /2020 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO-CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA EARGUIÇÃO DO CURRICULUM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Comissão de Residência Multiprofissional no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente.

TORNAM PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO para a Segunda Fase do processo de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o ano de 2020. Para cada área/curso, foram selecionados os seis primeiros candidatos (as), que obtiveram as maiores notas em cada área do conhecimento. No caso dos cursos que o número de candidatos aprovados não alcançou 6, foram convocados todos os aprovados. Seguem abaixo relacionados, os candidatos (as) selecionados por área.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 13 /2020 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO-CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA EARGUIÇÃO DO CURRICULUM

1. RESULTADO DA PROVA ESCRITA - PRIMEIRA FASE POR ÁREA:

INSC	NOME	CARGO
128741	JULIANA APARECIDA LINDER	EDUCAÇÃO FÍSICA
123193	EDUARDO HENRIQUE CASOTO TRACZ	EDUCAÇÃO FÍSICA
130301	TALITA EURICK PEDROZO	EDUCAÇÃO FÍSICA
123140	LARISSA MARTINS BELO	ENFERMAGEM
129550	MIRIAN CRISTINE FERNANDES DE ARAUJO	ENFERMAGEM
128452	GABRIELA RITA DE BARROS	ENFERMAGEM
124125	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	ENFERMAGEM
123345	ROBERTA ROSA	ENFERMAGEM
123888	IARA LUBACHESKI MACHADO	ENFERMAGEM
124944	JAQUELINE EMILIANO	FISIOTERAPIA
127422	LUANA CRISTINA BORCHARDT	FISIOTERAPIA
123276	NILCIANE TAQUES	NUTRIÇÃO
130012	RAFAELLY MILITÃO VIEIRA	NUTRIÇÃO
124013	EMANUELI DALLA VECCHIA DE CAMPOS	NUTRIÇÃO
123383	FABIANE CAMILO	NUTRIÇÃO
125351	GIOVANNA LUIZA HARTMANN	NUTRIÇÃO
126001	CAROLINNE TEIXEIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO

Dia: 10/02/2020

Horário: A partir das 13h30min.

Local: Sala da Residência- Campus CEDETEG.

- 2.1. Os candidatos serão chamados a cada 20 minutos, por ordem alfabética de curso e nome, conforme consta no item 1.
- 2.2. Os candidatos deverão estar munidos do Curriculum Lattes e comparecer no local indicado com 15 minutos de antecedência, portando a documentação.
- 2.3 O Curriculum Lattes deverá ser encadernado e acompanhado de cópias dos comprovantes. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum Lattes.
- 2.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 2.5 A análise do Curriculum Lattes será realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional COREMU e obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I contido no EDITAL Nº 039/2020– PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO.

Home Page: http://www.unicentro.br

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 13 /2020 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO-CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA EARGUIÇÃO DO CURRICULUM

- 2.6 No Curriculum Lattes não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 2.7 A documentação comprobatória apresentada na Análise de Curriculum Lattes será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.8. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
- 2.9. Receberá pontuação zero na Análise de Curriculum Lattes o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local, estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Curriculum vitae não será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.10. O Curriculum Lattes não será devolvido ao candidato.
- 2.11. Cada item do Curriculum Lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

Guarapuava, 07 de fevereiro de 2020.

Professor Dr. Marcos Ventura Faria Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Professora Dr^a Carine Teles Sangaleti Miyahara Coord. do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família

Ms. Adriano Machado Coord. do Núcleo de Pós-Graduação. *Lato Sensu*